



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 041/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para atender despesas com investimentos mediante convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio celebrado com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 12.01 – Departamento de Desporto e Lazer

Programa de Trabalho:

27.812.0018.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

Finalidade: Reforma do Estádio Santa Isabel

Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 202190320006/MDR

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes do repasse financeiro do Governo Federal, na forma do que dispõe o inciso II provenientes de excesso de arrecadação § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal